



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado-PR

000001

Requisição nº 004/2016 – SMAS

Ao Setor de Licitações

Cruz Machado, 17 de fevereiro de 2016.

Ilmo Sr.

Venho através deste, solicitar a contratação da Casa de Apoio Tia Têia, CNPJ 10.611.072/0001-29, situada na Rua João Fain, nº 319, no bairro Boqueirão, cidade de Curitiba – Pr, representada pela proprietária Priscilla Moreira Coser.

Justifico a contratação específica desta instituição, levando em consideração que a munícipe Sra. Alexandra Karvoski de Almeida encontra-se acolhida nesta, desde o dia 21/12/2015, diante de determinação judicial (anexo) e inexistência de outra instituição que pudesse acolhê-la, tudo conforme justificativa constante no Ofício 031/2016-SMAS (anexo).

Quanto ao valor da contrapartida do município é de R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), sendo o restante custeado com o benefício da Sra. Alexandra, sobre responsabilidade de sua curadora.

Solicitamos a contratação desta instituição para minimamente 01 ano, podendo este ser prorrogado pelo tempo que se fizer necessário.

Diante do fato da impossibilidade de pagamento pelo tempo de permanência da referida munícipe na instituição até a presente data, requer-se urgência na tramitação deste processo, visando evitar a recusa da instituição de continuar prestando os cuidados para esta, fato este que trar-nos-ia transtornos maiores, haja vista inexistir outra instituição com vagas disponíveis.

Certos do seu apoio e compreensão, ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Juliana Sembay

Secretaria Municipal de Assistência Social



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

000002

Ofício 031/2016 - SMAS

Cruz Machado, 19 de janeiro de 2016.

Ao Senhor
Elton Rick Hollen
Secretário Municipal de Administração
Setor de Licitações

Ilmo Sr.

Venho por meio deste, informar que foi determinado ao município de Cruz Machado (determinação em anexo) arcar com a complementação dos custos pela permanência da muncípe Sra. Alexandra Karvoski de Almeida na Casa de Apoio Tia Têia, na cidade de Curitiba, conforme contrato em anexo.

Ainda importante relatar que trata-se de um caso de Saúde Mental, porém vem sendo atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual juntamente com o Ministério público, realizaram busca de uma instituição mais próxima do município, e diante da inexistência de vagas e perfil inadequado, a única instituição que aceitou a Sra. Alexandra foi a referida instituição. Salienta-se que a Sra. Alexandra não possui familiares que pudessem acolhê-la, e teve sua residência queimada durante seu internamento na Clínica HJ.

Quanto ao tempo de permanência da Sra. Alexandra na instituição, não há previsão de retorno para o município, mas, estamos no aguardo de uma vaga em instituição mais próxima.

Atenciosamente,

Juliana Sembay

Secretaria Municipal de Assistência Social

000003



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA
2ª VARA CÍVEL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PROJUDI
Rua Mal. Floriano Peixoto, 314 - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000 - Fone: (42)
3522-3786 - E-mail: uniaodavitoria2varacivel@tjpr.jus.br

Autos nº. 0011076-41.2015.8.16.0174

1. Diante dos ofícios do mov. 66.1 e 67.1, o Abrigo Santa Clara informa haver impossibilidade no recebimento da idosa, recusando-se recebe-la.

Desta forma, buscando preservar os direitos da idosa que se encontra internada junto ao Hospital HJ e já recebeu alta, determino o seu internamento em colonia terapeutica, devendo ser realizada a remoção da para a Casa de Apoio Tia Teia Ltda (tel: 3278-0315; rua João Fain, nº 319, Boqueirão – Curitiba/PR).

2. O Município de Cruz Machado deverá promover a transferência da interditanda, bem como arcar com a complementação dos custos do tratamento terapêutico junto a citada instituição, tendo em vista que o valor do benefício da idosa ser insuficiente para suportar a mensalidade do seu abrigamento.

3. Intime-se a Secretaria de Ação Social e o Município de Cruz Machado da presente decisão, bem como para que promova a remoção e acerto diretamente com a Casa de Apoio.

4. Notifique-se o representante do Ministério Público. Diligências necessárias.

União da Vitória, *(datado eletronicamente)*

(assinado digitalmente)

Leonor Bisolo Constantinopolos Severo

Juíza de Direito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.668/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000004

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 41/2016
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
Local de Entrega: SEDE DO FORNECEDOR
G - Urgência:
H - Vigência: 10 meses
I - Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de casa de apoio para prestação de serviços de estadia e acompanhamento às necessidades diárias para a munícipe Sra. Alexandra de Almeida Karvoski, conforme determinação do Poder Judiciário do PR.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

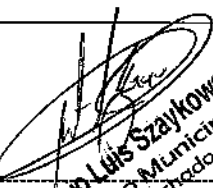
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Der	sa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21		02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.39.99.99.00.00	10.300,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres					

Total Previsto : 10.300,00

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



000005


Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 041/2016

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Assistência Social – Contratação de Casa de Apoio para prestação de serviços de estadia e acompanhamento às necessidades diárias para a munícipe Sra. Alexandra Karvoski de Almeida conforme determinação do Poder Judiciário do PR, sendo o prazo de contrato para 10 meses.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 10.300,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 10.300,00

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2016



Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcem.pr.gov.br

000006

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2016.

Parecer Contábil nº 033/2016

Referente à Solicitação – Secretaria Municipal de Assistência Social

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2016

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
21	02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$403.271,16	R\$10.300,00
Total						R\$10.300,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000007

EDITAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 004/2016

OBJETO:

A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA À CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTADIA E ACOMPANHAMENTO ÀS NECESSIDADES DIÁRIAS PARA A MUNICÍPE SRA. ALEXANDRA KARVOSKI DE ALMEIDA CONFORME DETERMINAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000008

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

OBJETO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA À CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTADIA E ACOMPANHAMENTO ÀS NECESSIDADES DIÁRIAS PARA A MUNICÍPE SRA. ALEXANDRA KARVOSKI DE ALMEIDA CONFORME DETERMINAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ.

A Secretaria de Administração em atendimento à Secretaria de Assistência Social visa à contratação de Casa de apoio para prestação de serviço de estadia e acompanhamento às necessidades diárias para a munícipe Sra. Alexandra Karvoski de Almeida. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a exclusividade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estadia e acompanhamento às necessidades diárias da munícipe Sra. Alexandra Karvoski de Almeida CPF: 010.211.209-60, proporcionando a mesma conforto o mais próximo possível à atenção familiar em virtude da determinação judicial nos autos sob nº 0011076-41.2015.8.16.0174, que tramitam junto a 2ª Vara Cível do Poder Judiciário da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Solicita-se a contratação da Casa de Apoio Tia Teia, localizada em Curitiba na Rua João Fain, nº 319, no Bairro Boqueirão - PR, conforme determinação do Poder Judiciário do Estado do Paraná, ressaltando que se trata de um caso de saúde mental, no qual a referida munícipe já vinha sendo acompanhada pela Assistência Social desta municipalidade. Destacando ainda que a Sra. Alexandra Karvoski de Almeida não possui familiares que pudessem acolhê-la, bem como teve sua residência queimada durante seu internamento na clínica HJ. Justifica-se esta contratação, haja vista que o Ministério Público juntamente com a Assistência Social buscaram uma instituição mais próxima ao município e diante da inexistência de vagas, a única instituição que aceitou a Sra. Alexandra foi a Casa de Apoio Tia Teia. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda a especificidade do serviço solicitado, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25, da Lei nº 8.666/93 Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

A instituição prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita, a qual envolve a totalidade de valores entre produtos e serviços, caracterizada assim, pela apresentação de todos os requisitos solicitados, a instituição CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.611.072/0001-29, localizada em Curitiba, Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais) perfazendo o montante total. Sendo a vigência do contrato para 10 (dez meses).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 02.02

Projeto/Atividade: 2.004



Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Inexigibilidade encontra respaldo legal no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 6.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.”

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas nos Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000010

b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2016

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

Ordenador da Despesa

Juliana Sembay



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 012/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

DESIGNAR:


Os Servidores Públicos Municipais: **ELTON RICK HOLLEN** inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2016**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **GALDINO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 044.435.959-20.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2) PRISCILLA MOREIRA COSER, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Curitiba-PR, nascida em 11/01/1988, residente e domiciliada na Rua Bartolomeu Lourenço Gusmão, nº 2453, Boqueirão, Cep: 81.670-050 em Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.372.717-7, SSBPR e CDP/ME sob nº 059.087.219-21.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA - ME, estabelecida na Rua Professora Maria de Assumpção, nº 2310, bairro Boqueirão, CEP: 81.670-050 em Curitiba Estado do Paraná, com Contrato Social Registrado na Junta Comercial do Paraná, Nire sob nº 41206354006 de 28/11/2008 e inscrita no CNPJ/ME sob nº 10.611.072/0001-29, resolvem de comum acordo consolidar o contrato social para adequação ao novo código civil (Lei 10.406/2002, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO: CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA - ME, com o nome de fantasia Casa de Apoio Tia Teia.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE: Rua João Paim, nº 349, bairro Boqueirão, CEP: 81.670-050 em Curitiba Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - PESSOAS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências no país ou no exterior, mediante aprovação contábil assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: Atividade de assistência psicossocial e a saúde e portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química.

CLÁUSULA QUINTA - DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 28/11/2008, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já integralmente integralizado e subscrito em moeda corrente no país, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) e ADAR, ficam assim distribuídas entre os sócios:

NOME	CAPITAL R\$	QUOTAS
STIEI MOREIRA COSER	18.000,00	18.000
PRISCILLA MOREIRA COSER	2.000,00	2.000
TOTAL	20.000,00	20.000

CLÁUSULA SÉTIMA - QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos sócios a quem for assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência. A transferência da quota, formalizando-se, realizada a cessão das quotas, a alienação contratual, art. 1056, art. 1057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (art. 1057, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelos(s) sócio(s) STIEI MOREIRA COSER e PRISCILLA MOREIRA COSER, com poderes de representação judicial e extrajudicial, podendo prestar os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como obter ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo os sócios responderem individualmente pela sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR(ES): O(s) administrador(ões) STIEI MOREIRA COSER e PRISCILLA MOREIRA COSER, declaram sob a pena de falsidade, que não estão impositas de exercerem a administração da sociedade, por lei

1

CASA DE APOIO TRÁFICA LTDA ME

CNPJ nº 07.710.004/29

INSC. ESTADUAL 006.65.006

PRIMEIRA ALTERNATIVA DE CONTRATO SOCIAL

especial, em qualquer modalidade de concessão ou por qualquer outro meio, a fim de prestar serviços, direta ou indiretamente, em concessão de serviços públicos ou por outro fundamento de interesse público, bem como subordinação, concessão, prestação ou contrato de economia popular, com ou sem fins lucrativos, e de prestação de serviços, com ou sem fins lucrativos, em nome próprio ou em nome de terceiros, com ou sem fins lucrativos, em nome próprio ou em nome de terceiros.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - CONTINUIDADE DA SOCIEDADE: A sociedade continuará em existência, com os mesmos sócios ou com outros, não sendo possível a extinção do interesse destes ou do todo, remanescente, o valor de suas quotas será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, sendo pagos em 20 (vinte) prestações sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. No último dia útil de cada ano de cada ano serão lavrados um Balanço Patrimonial e o Resultado do Exercício, de acordo com os princípios de Contabilidade aceitos, correspondentes ao exercício findo, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos, partilhados entre os sócios, proporcionalmente às quotas, salvo a liquidação do balanço dos mesmos em contrário.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - INTEGRADA PROLABORE: OS sócios poderão, de comum acordo, fixar uma parcela mensal a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade se dissolva em qualquer dos seguintes casos:

CLAUSULA DECIMA QUINTA - ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL: O presente contrato social poderá ser alterado a qualquer momento, por deliberação dos sócios, quotas que representem a totalidade do capital social.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - OMISSÕES CONTRATUAIS: A sociedade rege-se nas omissões deste contrato pelas normas de sociedades anônimas, sucessivamente pelas normas das sociedades anônimas.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA - FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, o foro competente será a cidade de Curitiba Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

Em, por estarem assim justos e contraindo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba (Pr.), 10 de Setembro de 2012.

Silvia Moreira Casar
Silvia Moreira Casar

Paula Lou
Paula Moreira Casar

1

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE DEFESA
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
EM MATERIAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
LABORATÓRIO DE FÍSICA DE MATERIAIS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
DOUTORADO EM FÍSICA
SENAI RUI MOURA
SECRETÁRIO GERAL





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000016

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.611.072/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/11/2008
NOME EMPRESARIAL CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE APOIO TIA TEIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAO FAIN	NÚMERO 319	COMPLEMENTO	
CEP 81.730-250	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO seraper59@hotmail.com		TELEFONE (41) 3278-0315 / (41) 3278-0315	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/01/2016 às 09:02:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000017

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA - ME
CNPJ: 10.611.072/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:35:14 do dia 05/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2016.

Código de controle da certidão: **2BAE.0857.E6E5.6AAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014194587-68

000018

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.611.072/0001-29**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

000019

CONTRIBUINTE: CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA

CNPJ: 10.611.072/0001-29

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 559578-3

ENDEREÇO: R. JOÃO FAIN, 319 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DENÚNCIA ESPONTÂNEA)	2011

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 47859/2016

EMITIDA EM: 19/02/2016

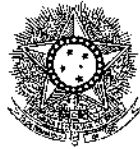
VÁLIDA ATÉ: 19/03/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: C5C7.9EBC.3F48.4D05-0.9461.4E5B.04F3.5492-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.611.072/0001-29
Certidão nº: 12147361/2016
Expedição: 19/01/2016, às 09:07:24
Validade: 16/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.611.072/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000021

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10611072/0001-29
Razão Social: CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA
Endereço: PROFESSORA MARIA DE ASSUMPCAO 2310 / BOQUEIRAO /
CURITIBA / PR / 81670-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021505004178763954

Informação obtida em 19/02/2016, às 14:09:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Casa de Apoio Tia Teia Ltda - ME

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de Casa de Apoio para prestação de serviços de estadia e acompanhamento às necessidades diárias para a munícipe Sra. Alexandra Karvoski de Almeida conforme determinação do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 10 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado


Aníbal Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CONTRATADO

Casa de Apoio Tia Teia Ltda - ME



Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.
Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO
Ref.: Processo Licitatório nº 036/2016.
Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 041/2016.

000023

À apreciação desta Procuradoria processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação referente á contratação de casa de apoio para prestação de serviços de estadia e acompanhamento às necessidades diárias para a munícipe Sra. Alexandra de Almeida Karvoski , conforme determinação judicial em anexo

O presente processo foi devidamente observado no que refere ás exigências constantes no art. 14 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cobrir a obrigações decorrentes da contratação.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa, o preço da contratação importa em R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

A propósito, a hipótese sub examinem encontra respaldo legal no art. 25, da lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Portanto , da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmo encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.

ISTO POSTO, essa Assessoria posiciona-se pela legalidade da inexigibilidade de licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos, nos termos do art. 25, , da lei nº 8.666/93, desde que comprovada a exclusividade do fornecedor. É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 17 de fevereiro de 2016.

SUSANE LEIA KONELL
Dra. SUSANE LEIA KONELL
OAB/PR 16.474

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 004/2016.

Interessado: Secretaria de Assistência Social

000024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 041/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de Casa de Apoio para prestação de serviços de estadia e acompanhamento às necessidades diárias para a munícipe Sra. Alexandra Karvoski de Almeida conforme determinação do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Favorecido: Casa de Apoio Tia Teia Ltda - ME, CNPJ: 10.611.072/0001-29

Valor Total R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 004/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39 – Serviço de Administração Geral

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 19 de Fevereiro de 2016

Prefeito Municipal


Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

000025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 36/2016
b) Licitação Nr.: 4/2016-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 22/02/2016
e) Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de casa de apoio para prestação de serviços de estadia e acompanhamento às necessidades diárias para a munícipe Sra. Alexandra Karvoski de Almeida, conforme determinação do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

(em Reais R\$)


f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

CASA DE APDIO TIA TEIA LTDA - ME (11841)

1 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM CASA DE APOIO	MES	10,00	0,0000	1.030,00	10.300,00
Total do Fornecedor:					10.300,00
Total Geral:					10.300,00

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 41/2016
Processo de Licitação: 36/2016
Data do Processo: 19/02/2016

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000026

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 36/2016
b) Licitação Nr.: 4/2016-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 22/02/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de casa de apoio para prestação de serviços de estadia e acompanhamento às necessidades diárias para a munícipe Sra. Alexandra Karvoski de Almeida, conforme determinação do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reals R\$)
Unid. Qtde Desccto (%) Preço Unitário Total do Item

CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA - ME (11841)

1 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM CASA DE APOIO	MES	10,00	0,0000	1.030,00	10.300,00
Total do Fornecedor:					10.300,00
Total Geral:					10.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (21) Saldo: 472.466,83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2016 - IL

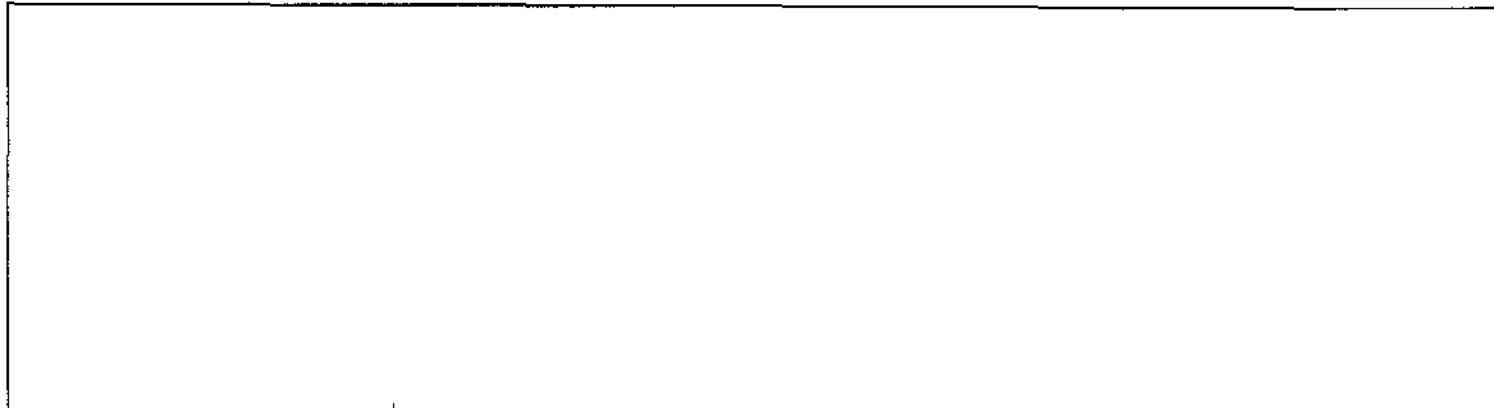
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 41/2016
Processo de Licitação: 36/2016
Data do Processo: 19/02/2016

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000027



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1243/2016

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 41/2016
Processo Nr.: 36/2016
Data do Processo: 19/02/2016
Data da Homologação: 22/02/2016
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 22/02/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2016 - IL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA - ME** Código: 11841 Telefone: 4132780315
Endereço: R JOAO FAIN, 319 Banco:
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 81730-250 Agência:
CNPJ: 10.611.072/0001-29 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

000028

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Custo: 288 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (21) - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Saldo: 472.466,83

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: mensal
Prazo Entrega/Exec.: 10

Local de Entrega: SEDE DO FORNECEDOR - -

Objeto da Compra: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de casa de apoio para prestação de serviços de estadia e acompanhamento às necessidades diárias para a muniçipe Sra. Alexandra Karvoski de Almeida, conforme determinação do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10,000	MES	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM CASA DE APOIO (18-16-0385)		1.030,00	10.300,00
					Total Geral:	10.300,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	10.300,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2016

Prefeito Municipal


Antonio Luis Stajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

EXTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 017/2016 PMCM****PROCESSO Nº 036/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de casa de apoio para prestação de serviços de estadia e acompanhamento às necessidades diárias para a munícipe Sra. Alexandra Karvnski de Almeida, em virtude de determinação judicial nos autos sob nº 0011076-41.2015.8.16.0147, que tramitam junto à 2ª Vara Cível do Poder Judiciário da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA - ME

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 016/2016 PMCM****PROCESSO Nº 035/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: ALEXANDRO GRUBER.

OBJETO: Contratação de oficineiro para ministrar oficina sócio educativa na área de Teatro, com carga horária de 06 horas diárias, 05 dias por semana.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO
ALEXANDRO GRUBER**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 014/2016 PMCM****PROCESSO Nº 035/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: FRANCISCA LOANA DE LIMA.

OBJETO: Contratação de oficineira para ministrar oficina sócio educativa na área de Contação de histórias, com carga horária de 06 horas diárias, 05 dias por semana

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

FRANCISCA LOANA DE LIMA

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 013/2016 PMCM****PROCESSO Nº 035/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ROSILENE EMILIA PRESZNHUK.

OBJETO: Contratação de oficineira para ministrar, oficina sócio educativa na área de dança criativa (zumha), com carga horária de 06 horas diárias, 05 dias por semana.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

ROSILENE EMILIA PRESZNHUK

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 015/2016 PMCM****PROCESSO Nº 035/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: JAIRO RIBEIRO.

OBJETO: Contratação de oficineiro para ministrar oficina sócio educativa na área de Judô, com carga horária de 06 horas diárias, 05 dias por semana.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE **000029**

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO
JAIRO RIBEIRO

Escola Municipal Milene da Silva
Barczak

Luciane Demuth;
Julia Bolcota;

CMEI -Vovó Cecília da Silva:

Vanessa W. Majolo;
Adriana B. Holik;

CMEI -Antiocho Pereira:

Rosinete de Fátima Beuren;
Marileusa Ap. M. Arndt;

CMEI - Professora Maria Gaioski Busch:

Silvia Karaz Krul;
Estanislava Zai;

Fica revogada a portaria número 016/2016.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz
Machado/Pr em 18 de fevereiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2016

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE-
GAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora: ROSE MUNDEL (matr. nº
1210), portadora da Carteira de Trabalho
nº 4358966/0010-PR e RG. 8.967.088-8/
PR, exercendo o cargo de Professor 20 Ho-
ras, Licença Maternidade de 120,0 (cento
e vinte) dias, conforme Certidão de Nasci-
mento nº 13488, a contar do dia 08 de feve-
reiro do ano em curso.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz
Machado/Pr, em 17 de fevereiro de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
041/2016**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 004/2016 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Ma-
chado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Casa de Apoio Tia Teia
Ltda - ME

OBJETO: A presente inexigibilidade de
licitação visa à contratação de Casa de
Apoio para prestação de serviços de estadia
e acompanhamento às necessidades diárias
para a munícipe Sra. Alexandra Karvoski
de Almeida conforme determinação do Po-
der Judiciário do Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 10.300,00 (Dez mil e
trezentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 10 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art.
25.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Casa de Apoio Tia Teia Ltda - ME

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade: 004/2016.

Interessado: Secretaria de Assistência So-
cial.

À vista dos elementos contidos no presente
processo devidamente justificado, CONSI-
DERANDO que o PARECER JURÍDICO
prevê a INEXIGIBILIDADE em confor-
midade ao disposto no artigo 25 da Lei
Federal 8.666/93, e no uso das atribuições
que me foram conferidas, em especial ao
disposto no artigo 26 da Lei de Licitações,
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LI-
CITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMI-
NISTRATIVO nº 041/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se
à prestação dos serviços nos termos da
adjudicação expedida pela Comissão Per-
manente de Licitação, conforme abaixo
descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de
licitação visa à contratação de Casa de
Apoio para prestação de serviços de estadia
e acompanhamento às necessidades diárias
para a munícipe Sra. Alexandra Karvoski
de Almeida conforme determinação do Po-

der Judiciário do Estado do Paraná.

Favorecido: Casa de Apoio Tia Teia Ltda -
ME, CNPJ: 10.611.072/0001-29.

Valor Total R\$ 10.300,00 (Dez mil e tre-
zentos reais).

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº
8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo
de inexigibilidade de licitação nº 004/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Dotação orçamentária:
02.02.2.004.3.3.90.39 – Serviço de Admi-
nistração Geral.

Determino, ainda, que seja dada a devida
publicidade legal, em especial à prevista
no caput do artigo 26 da Lei Federal nº
8.666/93, e que, após, seja o presente expe-
diente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 19 de Fevereiro de
2016

Prefeito Municipal



000030

000031

**AVISO DE LICITAÇÃO
FRACASSADA**

**CONDICIONAMENTO PÚBLICO N.º
08/2015 - PROCESSO N.º 185/2015**
A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna público que a licitação realizada na data 30/11/2015 às 14h00min, na modalidade Concorrência n.º 08/2015, que objetivava a Concessão dos Serviços Públicos de exploração e controle do estacionamento relativo de veículos nas vias e logradouros públicos da Município de União da Vitória, denominada de Área Zona Azul, foi declarada FRACASSADA em virtude de inabilitação das duas empresas participantes, conforme documentação constante dos autos de referido processo;
União da Vitória, 19 de fevereiro de 2016.

Pedro Ivo Ilkiv
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000 - CNPJ 75.339.898/001-09
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO
041/2016**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 004/2016 - PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Casa de Apoio Tia Teta Ltda - ME

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de Casa de Apoio para prestação de serviços de estadia e acompanhamento às necessidades diárias para a município Sra. Alexandra Keresvli de Almeida conforme determinação da Poder Judiciário de Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R\$ 18.390,00 (Dez mil e trezentos reais).
PRAZO DE CONTRATO: 10 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25
Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Casa de Apoio Tia Teta Ltda - ME
CONTRATADO

**AMASPU - Autarquia Municipal
de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União (SC)**

Processo Licitatório 002/2016
Extrato de Pregão Presencial
001/2016

A AMASPU Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União - Estado de Santa Catarina, a a **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, na qualidade de Curador desta AUTARQUIA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha. Recebimento dos envelopes e credenciamento no dia 10 de março de 2016, às 13:30 horas, na Prefeitura Municipal, com início da sessão às 13:45 horas de mesmo dia e local. Recomendada a chegada com antecedência de, no mínimo, 15 minutos de modo eletrônico. Melhores informações na sede da AMASPU, na Avenida Getúlio Vargas, 228, Centro - Porto União, ou pelo telefone (42)3523-2832 - e-mail: impressprev@gmail.com. Edital no site www.portouniao.sc.gov.br
Porto União, 08, 16 de fevereiro de 2016.
ANIZIO CE SOUZA - Prefeito Municipal
MARGARETH FLISSAK
Presidente IMPRESS/AMASPU

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO**
Processo de Inexigibilidade:
004/2016.

Inferessada: Secretária de Assistência Social
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, a no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 041/2016.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação suscitada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de Casa de Apoio para prestação de serviços de estadia e acompanhamento às necessidades diárias para a município Sra. Alexandra Keresvli de Almeida conforme determinação de Poder Judiciário de Estado do Paraná.
Fundação: Casa de Apoio Tia Teta Ltda - ME, CNPJ: 10.611.072/0001-29
Valor Total R\$ 18.390,00 (Dez mil e trezentos reais)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos de processo de Inexigibilidade de licitação nº 004/2016.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.08.00
Datação orçamentária: 02.02.2.804.3.3.90.39 - Serviço de Administração Geral
Determino, ainda, que seja dada a dev'da publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja e presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 19 de Fevereiro de 2016
Prefeito Municipal

**REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL**

**2º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS**
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro.
Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
E-mail: cartoriocosts@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade a comarca de Porto União, Estado da Santa Catarina, com horário de atendimento de segundas a sextas-feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, para cobrança ou protesto e (s) seguinte (s) título (s) contra:
NATUREZA DO TÍTULO : FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº: 42.775
NÚMERO DO TÍTULO : 86104
VALOR R\$: 596,48
VENCIMENTO : 15.01.2016
APRESENTANTE : 8ANCO BRASECOS S.A.
CREODR : SHAPÉ MODA FITNESS
DEVEDOR : ARLETE APARECIDA DA SILVA
CPF : 024.610.529-13
ENDEREÇO : RUA PEDRO MAZURECHEM, 63
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir de vencimento.
Selas de fiscalização: R\$ 1,70
Liquidação após a intimação: R\$ 15,00
Condução: R\$ 0,08
Diligência: R\$ 38,00
Edital: R\$ 16,00
E pãr nãe ter sido encontrado o responsável, pelo presente o Intimado para todas as fins de direito e ao mesmo tempo o cientifico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.
Porto União - SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2016.
DIDNIZIO SOUZA
Escrivente Notarial.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO
UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE
UNIÃO DA VITÓRIA - UNIVU**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 5/2016**

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/001-23, torna público a realização de licitação, na data 7/3/2016 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de 15 profetores multimídia (XGA) de 3500 lúmens com wireless incluso para o Centro de Processamento de Dados - CPD do Univu, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Global. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Benito Munhoz da Rocha Neto, 3656, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória - PR e na endereço eletrônico: <http://www.univu.edu.br/licitacoes.php>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0*)42) 35221837 ramais 21T ou 22B.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo Licitatório 001/2016 - Educação

Extrato de Edital de Tomada de Preços 001/2016

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço global, para prestação de serviço de monitoramento dos alarmes nas Escolas Municipais, Núcleos de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h39min de dia 14 de março de 2016 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Melhores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1156.
Porto União - SC, 19 de fevereiro de 2016.
Anizio de Souza - Prefeito Municipal



Up! TS Motor potente, econômico e de última tecnologia.

1º motor 1.0 TS
Flex do mundo!

Rodas de Liga
Leve aro 15"

Retrovisores
com luzes indicadoras de direção integradas

Porta-malas
com espaço amplo

up! TSI.
1.0 quando abastece.
TSI quando acelera.

Imagens ilustrativas. VW Up! TSI a partir de R\$ 46.090,00, 2DL S/2016. Ofertas válidas até 29/02/2016 ou enquanto durarem os estoques.

Rua XV de Novembro, 65 | Porto União | SC | (42) 3521-1111
Todos juntos fazem um trânsito melhor.

Divosul